



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

Decreto 033/2018

“ Concede Promoção Horizontal a Servidor Efetivo e contém outras Providencias “

Marcos Além de Oliveira, prefeito municipal de Douradoquara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei: resolve:

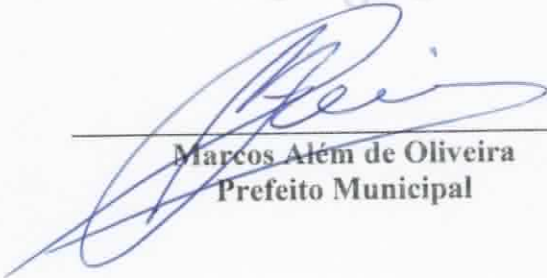
Art. 1º - Fica concedida a partir desta data, Promoção Horizontal de que trata o art. 3º, Inc. II da lei municipal complementar 004/91, a servidora **Dejane da Silva Borges**, aprovada em Concurso Público para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - A Servidora fica concedido aumento salarial de 10% (dez por cento) sobre os seus vencimentos, conforme boletim de merecimento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 01 junho de 2018.



Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 01 / 06 / 2018

referente concede promoção

horizontal a

servidora (Dejane da Silva Borges)

Dejane da Silva Borges

Comissão Publicação de Leis e Atos

Administrativos do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

BOLETIM DE MERECIMENTO Nº 015/2018


Unidade – Gabinete do Prefeito
Destinatário – Marcos Além de Oliveira
Data de Emissão 01/06/2018


Nome do Servidor: DeJane da Silva Borges
Ocupação atual: Aux. De Serviços Gerais
Data de Nascimento: 24/10/1976
Filiação: WILSON DA SILVA BORGES
ROSEMIRA BORGES DA SILVA

Documento de Identidade: MG-11.303.567
C.P.F.: 053.500.066-90
Endereço: Rua Governador Valadares, nº 101, centro, Douradoquara.

Histórico:

O referido funcionário faz jus a promoção horizontal de acordo com o disposto em Lei Complementar nº 004/91, inciso II do Artigo 3º, pois o mesmo tem realizado na Secretaria Municipal de Saúde, com produtividade no serviço, além de ter assiduidade, iniciativas próprias, zelo pelas tarefas desenvolvidas, disciplina, por isso se faz merecedor da promoção horizontal.


Departamento De Pessoal


Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal